

LEI Nº 352, DE 23.05.1962.

ALTERA A LEI Nº 73/56 DE 3 DE OUTUBRO DE 1956.



GALVANY DORNELLES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Nos diversos itens do art. 1º da Lei nº 73/56, de 3 de outubro de 1956, substitua-se a palavra "registrado" por "apurado pela fiscalização municipal até".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esteio, 23 de maio de 1962.

GALVANY DORNELLES GUEDES
Prefeito Municipal